

CORREGEDORIA-GERAL



EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 081, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

O **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS**, em cumprimento ao disposto no artigo 43 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público (RICGMP), comunica que realizará **Correição Ordinária** nas seguintes Promotorias de Justiça:

PROMOTORIAS	DATAS
Mossâmedes e Sanclerlândia	04 a 08/11/2019
Minaçu, Porangatu e Formoso	19 a 22/11/2019
Alexânia e Vianópolis	25 a 29/11/2019

As correições ordinárias poderão ocorrer por delegação aos Promotores de Justiça Corregedores Rubens Rosa Júnior, Marísia Sobral Costa Massieux, Astúlio Gonçalves de Souza e Flávio Cardoso Pereira, nos termos do artigo 2º da Resolução CNMP nº. 149, de 26 de julho de 2016.

Na oportunidade serão recebidas informações de qualquer pessoa do povo ou autoridades locais quanto à atuação funcional dos Promotores de Justiça, auxiliares e estagiários com atribuições nos órgãos correccionados, nos seguintes dias e horários:

PROMOTORIAS	DATA	HORÁRIO PREVISTO
Mossâmedes	04/11/2019	a partir das 10h
Sanclerlândia	05/11/2019	a partir das 8h30
Minaçu	19/11/2019	a partir das 8h30
Formoso	20/11/2019	a partir das 9h30
Porangatu	21/11/2019	a partir das 8h30
Alexânia	25/11/2019	a partir das 10h
Vianópolis	27/11/2019	a partir das 9h30

CORREGEDORIA-GERAL



Com efeito, realizar-se-á a consulta de processos, documentos e informações, com a finalidade de coletar dados que serão utilizados na elaboração dos relatórios de correição pelos Promotores de Justiça Corregedores, mediante o exame dos autos judiciais e extrajudiciais, tanto físicos como eletrônicos. Assim, o exame dos autos poderá ocorrer a qualquer momento dos dias designados para a realização da correição. Dessa forma, o membro do Ministério Público responsável pela unidade ministerial que será correccionada deverá concluir os atos preparatórios mencionados no capítulo I do Ato CGMP nº 015, de 25 de março de 2014, até a data respectiva.

Ficam **convocados para o ato** os membros do Ministério Público e os integrantes do quadro de serviço auxiliar e cargos em comissão em atuação nas Promotorias de Justiça sujeitas à correição, cuja ausência acarretará a apuração na seara disciplinar, nos termos do artigo 44 do RICGMP.

Igualmente, o membro do Ministério Público correccionado deverá preencher o questionário referente à Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva, com antecedência mínima de **10 (dez) dias** da data inicial designada para a correição ordinária, cuja providência se harmoniza com as diretrizes de atuação resolutiva do Ministério Público assentadas no artigo 4º, inciso VI, da Resolução nº. 149/2016 e da Recomendação nº. 54/2017, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público.

Outrossim, serão realizadas **oficinas de capacitação e treinamento**, cujos temas se referem aos sistemas informatizados do Ministério Público, às rotinas administrativas no órgão de execução e atribuições afetas aos servidores da unidade, no espectro da resolutividade, bem como à estrutura dos órgãos de cúpula e suas respectivas funções.

O Coordenador das Promotorias de Justiça, onde houver, ou o Promotor de Justiça responsável pela unidade, deverá **divulgar** este edital, afixando-o em local próprio no Fórum e na sede da Promotoria de Justiça, caso haja, bem como encaminhar a cópia para as autoridades da Comarca, entre elas, o Prefeito, Diretor do Foro e demais magistrados, Presidente da Câmara de Vereadores, Presidente da Subseção da OAB ou seu representante

05
J

CORREGEDORIA-GERAL



e autoridades das Polícias Civil e Militar, conforme disciplina o art. 44, alínea “b”, do RICGMP.

CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Goiânia, aos 21 de outubro de 2019.

SERGIO ABINAGEM SERRANO
Corregedor-Geral do Ministério Público